



Federação Mineira de Automobilismo

Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

VINTAGE CUP MG 2020

REGULAMENTO DESPORTIVO

1 – NORMAS GERAIS: A Federação Mineira de Automobilismo - FMA fará realizar, no Circuito dos Cristais, em Curvelo, MG, na modalidade Velocidade, a **VINTAGE CUP MG 2020**, nos termos deste Regulamento.

1.1 – O presente Regulamento obedecerá às normas do Código Desportivo Internacional CDI/FIA, Código Desportivo do Automobilismo – CDA/CBA e legislação desportiva complementar em vigor.

1.2 – Este regulamento e seus adendos terão força de lei desportiva em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

1.3 – Os adendos desportivos e os considerados de segurança sugeridos pela FMA, entrarão em vigor a partir da data determinada nos mesmos, observados os prazos estabelecidos na legislação em vigor.

1.4 – Os adendos técnicos entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

1.5 – Os adendos somente terão validade quando sugeridos e homologados pela FMA, ou discutidos e aceitos com unanimidade por todos os pilotos inscritos no campeonato e com anuência da FMA.

2 – LOCAL E CALENDÁRIO:

2.1 – Local – Circuito dos Cristais – Curvelo – MG

2.2 – Calendário: O Campeonato será constituído de dez provas em cinco eventos, nas datas abaixo.

2.2.1 – 1ª e 2ª provas: 28 de março em pista longa;

2.2.2 – 3ª e 4ª provas: 09 de maio em pista curta;

2.2.3 – 5ª e 6ª provas: 04 de julho em pista longa;

2.2.4 – 7ª e 8ª provas: 12 de setembro em pista curta;

2.2.5 – 9ª e 10ª provas: 24 de outubro em pista longa.

3 – SUBCATEGORIAS E CÉDULAS EXIGIDAS:

3.1 – Mini Vinícius Pimentel - pilotos portadores da cédula PVH, PC, PGC-B ou PGC-A.

3.2 – 1.6 Stock – pilotos portadores da cédula PVH, PC, PGC-B ou PGC-A.

3.3 – 1.6 Premium – pilotos portadores da cédula PVH, PC, PGC-B ou PGC-A.

3.4 – 2.0 Premium – pilotos portadores da cédula PVH, PC, PGC-B ou PGC-A.

3.5 – Old Marcas – pilotos portadores da cédula PC, PGC-B ou PGC-A.

3.6 – O piloto inscrito em uma das subcategorias acima, portador de cédula PC ou superior, está automaticamente inscrito também na geral.

3.7 – É facultativa a participação somente na geral, desde que o carro se enquadre em uma das subcategorias acima, que deverá constar na ficha de inscrição. O carro precisará atender aos critérios técnicos dessa subcategoria, e poderá ser vistoriado.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 – Abertas a Pilotos devidamente filiados à CBA, independentemente de qual federação, portadores da cédula exigida pela subcategoria em que pretende ingressar.

4.2 – O preço da taxa de inscrição anual, válida para toda a temporada da **VINTAGE CUP MG 2020**, composta por 05(cinco) etapas, com 02(duas) provas em cada uma, será de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por veículo. A inscrição para a temporada poderá ser paga em até 12 parcelas se o início do pagamento se der em janeiro, 11 parcelas se em fevereiro, 10 em março.

4.3 – Não será cobrado nenhum acréscimo para inscrições em duplas.

4.4 – Para a opção de participação apenas em etapas avulsas, o preço de inscrição por veículo, por etapa, será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) à vista.

4.5 – A partir do dia 29 de março de 2020 somente serão aceitas inscrições para etapas avulsas.

4.6 – Para carro substituto, a taxa de inscrição será de R\$300,00 (trezentos reais) à vista, por evento.

5 – NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 – Os números dos veículos serão estabelecidos no início da temporada, antes do 1º evento da **VINTAGE CUP MG 2020**.

5.2 – Os participantes em campeonatos homologados pela Federação Mineira de Automobilismo – FMA, no ano anterior, terão a preferência quanto à numeração por eles já utilizada, com prazo máximo para escolha até uma semana antes da realização do 1º evento da **VINTAGE CUP MG 2020**. A partir desta data, as numerações não escolhidas perderão as prioridades, ficando disponíveis para os demais interessados.

5.3 – Apenas os pilotos efetivamente inscritos na **VINTAGE CUP MG 2020** poderão exercer a preferência pelos números que tiverem utilizado em campeonato no ano anterior.

5.4 – As solicitações deverão ser encaminhadas à Federação Mineira de Automobilismo – FMA, através do email atendimento@fma.com.br.

6 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

6.1 – Banco do piloto – Obrigatória a instalação de um banco homologado, para o piloto.

6.2 – Extintor de incêndio – Obrigatória a instalação dentro do habitáculo do veículo de, no mínimo, 01(um) extintor de incêndio de 4 kg (quatro quilos), de pó químico, fixado na posição vertical.

6.3 – Cinto de segurança – Obrigatória a instalação de cinto de segurança homologado, com medidas de 75mm de largura, com no mínimo 04(quatro) pontos de fixação.

6.4 – Chave geral e alça do extintor – Obrigatória a instalação de uma chave geral e alça do extintor de incêndio, ambas interna e externamente, identificadas com adesivos.

6.5 – Internamente, a chave geral e a alça do extintor deverão estar ao alcance do piloto sentado, e com o cinto de segurança afivelado.

6.6 – Tela de proteção – Obrigatório o uso de tela de proteção na janela da porta do piloto, ou placa de policarbonato ou acrílico, com abertura para acesso fácil ao habitáculo.

6.7 – Arco de segurança (Santantonio), conforme anexo J FIA, desenho 253.

6.8 – Pneus - Obrigatória a utilização de pneus em ótimo estado, sempre do tipo e marca determinados no Regulamento Técnico, para cada subcategoria.

6.9 – Resgate – Obrigatória a instalação de ganchos para facilitar o resgate dos carros após acidentes ou quebras, podendo ainda ser utilizadas as alças homologadas para tal.

6.10 – O piloto, quando na direção do veículo, seja em treinos ou em provas, deverá, obrigatoriamente, usar indumentária de competição homologada, sendo macacão, capacete, sapatilha e luvas de competição. O uso da balaclava é recomendado a todos os pilotos, e obrigatório para aqueles que usam barba e/ou bigode. O uso de Hans Device com homologação FIA é obrigatório.

7 – BRIEFING

7.1 – O Briefing é obrigatório para todos os pilotos, e será realizado em até uma hora antes do início da primeira prova de cada evento. Nesta oportunidade serão fornecidas instruções técnicas, orientações do procedimento de largada, instruções esportivas (significado das bandeiras de sinalização e todos os procedimentos de segurança).

8 – DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE CONDUTA DENTRO E FORA DAS PISTAS

8.1 – Serão cobradas neste campeonato, ótimas condutas desportivas, e também de boa convivência, não sendo toleradas atitudes desleais e nocivas, tanto dentro, quanto fora da pista.

8.2 – Exemplos de condutas antidesportivas não toleradas na **VINTAGE CUP MG 2020**:

8.2.1 – Toques e/ou colisões intencionais;

8.2.2 – Fechar deliberadamente a passagem de um concorrente;

8.2.3 – Estreitar o espaço para o concorrente, com o claro intuito de dissuadi-lo da tentativa de ultrapassagem, ou mesmo de provocar sua saída da pista;

8.2.4 – Não facilitar uma ultrapassagem iminente de um concorrente que se apresenta mais rápido em determinados momentos da disputa, ou em determinados trechos da pista, de forma tal que potencialize o risco de acidentes para ambos e/ou terceiros;

8.2.5 – Não comparecer às premiações do pódio para si próprio, assim como não prestigiar as dos demais participantes, de forma que possa ser criado ou fomentado um quadro de animosidades, rivalidades exacerbadas ou mero desdém.

9 – INFRAÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Ao critério dos Comissários Desportivos, as atitudes antidesportivas e demais infrações previstas no Código Desportivo do Automobilismo – CDA, resultarão na aplicação das penalidades previstas neste regulamento, e no próprio CDA.

9.2 – Penalidades deste regulamento:

9.2.1 – As penalidades que exijam retorno, ou passagem, ou largadas dos boxes, poderão, a critério dos comissários desportivos, ser substituídas por penalizações por perda de tempo apenas, com o intuito de se evitar riscos desnecessários ao se acessar o pit lane.

9.2.2 – Para cada ausência em cada cerimônia do pódio será retirado 01(um) ponto do piloto, independentemente se justificada ou não, salvo exclusivamente por impossibilidade física.

9.2.3 – Em caso de dupla de pilotos, os mesmos são solidários na pontuação, assim como nas penalidades impostas pelos comissários desportivos, exceto no caso de suspensão, que deverá ser cumprida pelo piloto punido, no evento subsequente.

9.2.4 – Não haverá penalidade para panes secas.

9.2.5 – O piloto que praticar qualquer atitude antidesportiva poderá sofrer penalidade, a critério dos Comissários Desportivos do evento.

9.2.6 – Sofrerá penalidade também o piloto que, no entender dos Comissários Desportivos, tiver conduzido seu veículo demasiadamente lento, prejudicando um ou mais competidores.

10 – TREINO CLASSIFICATÓRIO

10.1 – Será realizado treino classificatório de 20 minutos com a participação dos pilotos de todas as subcategorias. No caso de haver dois pilotos inscritos num mesmo veículo, apenas um deles poderá participar da tomada de tempo.

11 – PROVAS

11.1 – A largada será sempre na modalidade “parada”. Fica ressalvada a possibilidade de outra modalidade somente com unanimidade entre os pilotos presentes no Briefing e anuência da FMA.

11.2 – A primeira prova de cada evento terá duração de 25 minutos corridos mais uma volta, e o seu resultado definirá a ordem de largada da segunda prova do evento, que também será realizada em 25 minutos mais uma volta.

11.3 – Na segunda prova de cada evento haverá inversão do grid de largada tomando-se como base a posição geral de chegada na primeira prova dos seis primeiros colocados, onde o 6º colocado largará na primeira posição, o 5º colocado largará na segunda posição, e os demais, assim por diante, até o 1º colocado que largará na sexta posição.

12 – PONTUAÇÃO NAS PROVAS

12.1 – A pontuação na primeira corrida da primeira etapa será atribuída em conformidade com a tabela abaixo, para cada subcategoria, e na classificação geral:

12.1.1 – 1º colocado – 10 pontos

12.1.2 – 2º colocado – 9 pontos

12.1.3 – 3º colocado – 8 pontos

12.1.4 – 4º colocado – 7 pontos

12.1.5 – 5º colocado – 6 pontos

12.1.6 – 6º colocado – 5 pontos

12.1.7 – 7º colocado – 4 pontos

12.1.8 – 8º colocado – 3 pontos

12.1.9 – 9º colocado – 2 pontos

12.1.10 – 10º colocado – 1 ponto

12.2 – Haverá pontuação extra conforme abaixo:

12.2.1 – Pole Position na geral e em cada subcategoria - 01 ponto

12.2.2 – Volta mais rápida na geral e em cada subcategoria - 01 ponto

12.3 – Em cada corrida subsequente da **VINTAGE CUP MG 2020**, será acrescido um ponto, até que na 10ª prova, o 1º colocado receberá 19 pontos, o 2º colocado receberá 18 pontos, e assim sucessivamente para as demais posições.

12.4 – A pontuação para duplas, para efeito de classificação, conferirá a cada um dos pilotos o total dos pontos obtidos por ambos nas duas provas de cada etapa.

12.5 – Somente farão jus à pontuação, e consequente classificação, os pilotos que completarem 75% da distância percorrida pelo vencedor de sua subcategoria, desde que, caso parem por qualquer motivo, com a corrida ainda em andamento, não sejam ultrapassados por outros pilotos da mesma subcategoria que, neste caso, assumirão a pontuação, e consequente classificação, referentes à sua posição de chegada. Esta regra vale também para pilotos que estiverem concorrendo somente na geral.

13 – SUBSTITUIÇÃO DE UM VEÍCULO

13.1 – Será permitido ao piloto ou dupla inscrever um carro substituto ao titular, ainda no mesmo evento, após pagar a taxa de inscrição de carro substituto, no valor fixo de R\$300,00(trezentos reais) resguardadas as condições citadas abaixo:

13.1.1 – O carro substituto deverá ser devidamente vistoriado e aprovado pela Federação Mineira de Automobilismo – FMA, antes de ingressar na pista.

13.1.2 – O carro substituto não poderá ser utilizado no mesmo treino classificatório ou prova em que o carro titular já tiver completado duas passagens pelo PSDP.

13.1.3 – O carro substituto não herdará a posição de largada do carro titular, tendo que largar no final do pelotão geral, caso não seja o carro que tiver participado do treino classificatório.

13.1.4 – A utilização do carro substituto deverá ser comunicada à secretaria de prova, com antecedência mínima de uma hora, para o início do respectivo treino ou prova.

14 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 – Será declarado Campeão da **VINTAGE CUP MG 2020**, em sua respectiva subcategoria, e também na classificação geral, o piloto que alcançar a maior soma de pontos nas dez provas do campeonato, após o descarte das duas piores pontuações obtidas, relativas aos dois piores resultados de pista, não podendo ser incluídos eventuais bônus de pole-position ou de melhor volta.

14.2 – Provas nas quais o piloto tenha sido excluído ou desclassificado não poderão ser utilizadas para descarte.

15 – PREMIAÇÃO

15.1 – Serão distribuídos troféus aos 03(três) primeiros colocados em cada subcategoria e na classificação geral, por prova.

15.2 – A participação de todos os pilotos na cerimônia de pódio, trajando a indumentária completa, devidamente fechada, é obrigatória.

15.3 – Ao final do campeonato, serão premiados com troféus, o campeão e o vice-campeão de cada subcategoria e da geral.

16 – VISTORIAS

16.1 – Serão realizadas as vistorias prévias em relação aos itens de segurança antes do veículo ser autorizado a adentrar à pista para o primeiro treino livre.

16.2 – As vistorias técnicas serão realizadas imediatamente após a realização das provas, sendo obrigatória a apresentação dos veículos classificados nas mesmas, no Parque Fechado, conforme orientação da Federação Mineira de Automobilismo – FMA.

16.3 – Os carros a serem vistoriados serão indicados pela Comissão Técnica da FMA, bem como quais itens serão verificados em cada um.

17 – PERMISSÕES E PROIBIÇÕES

17.1 – O que não estiver expressamente permitido nos regulamentos técnicos, fica automaticamente proibido, culminando em imediata desclassificação das provas em que o desrespeito for observado.

17.2 – Os troféus recebidos por pilotos que tiverem sido desclassificados na prova, seja qual for o motivo, deverão ser imediatamente devolvidos à Federação Mineira de Automobilismo - FMA, para a entrega ao piloto efetivamente premiado após a revisão da classificação.

17.3 – É permitido o uso de câmeras instaladas no veículo.

18 – CASOS OMISSOS

18.1 – Os casos omissos serão analisados e decididos pelos comissários desportivos de cada evento.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2020

Federação Mineira de Automobilismo
Antônio Manoel dos Santos
Presidente